PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.972, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 1.742.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.742.500,00

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal de Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1063 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.624.601,00
F.R.: 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal de Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1063 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 117.899,00
F.R.: 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.742.500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1063	4.4.90.52	2.621	0	3210	010.279	R$ 1.624.601,00
0001.1063	4.4.90.52	2.621	0	0	010.099	R$ 117.899,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R$ 1.624.601,00	R$ 0,00	R$ 1.624.601,00
2.501	R$ 8.014,47	R$ 0,00	R$ 8.014,47
2.621	R$ 225.029,07	R$ 0,00	R$ 225.029,07

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2025 às 07:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2935548** e o código verificador **1EBF3251**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2025**, edição **789**, página **18** e código verificador **24207**.

Referência: Processo nº 19-2239/2025. Docto ID: 2935548 v1